

PORTARIA Nº 186/2018

De 01 de novembro de 2018

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 027/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **RICARDO GONÇALVES**, portador do CPF nº 781.358.004-44 e da Cédula de Identidade nº 4.825.659 SSP/PE **na condição de esposo da ex-segurada VIVIANE DUTRA PEREIRA GONÇALVES**, professora, nível 02, classe especialização, matrícula 5107, a contar da data do óbito, em **03 DE ABRIL DE 2018**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 03 de abril de 2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de novembro de 2018.


ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO
- Gerente de Previdência -

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Sr.